



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1300 / 2024 :: SEGUNDA, 14 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2024 1

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA PÚBLICA OZÓRIO FILHO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que se encontra aberto o presente Chamamento Público para seleção de interessados em obter PERMISSÃO DE USO de quiosque localizado na Praça Ozório Filho, no Bairro Centro, conforme disposto no Art. 85, II, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

Art. 1. O objeto deste Chamamento Público é a concessão de permissão de uso a título precário e oneroso de 01 (um) quiosque público, localizado na Praça Ozório Filho, Bairro Centro, destinado à comercialização de alimentos e/ou prestação de serviços conforme as normas municipais vigentes.

2. LOCALIZAÇÃO

Art. 2. O quiosque objeto da permissão de uso encontra-se situado na Praça Ozório Filho, Bairro Centro, Município de Governador Edison Lobão.

3. PRAZO DE PERMISSÃO

Art. 3. A permissão de uso será concedida por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, a critério da Administração Municipal, desde que haja interesse público e o permissionário esteja em conformidade com todas as obrigações contratuais.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4. Poderão participar do Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

I - Idoneidade para a exploração comercial de quiosques, preferencialmente no ramo de alimentos e/ou serviços.

II - Regularidade fiscal com os órgãos municipais, estaduais e federais.

III - Comprovação de inscrição em órgão competente para atuar no ramo de comércio de alimentos e/ou prestação de serviços.

IV - Apresentação de proposta que contemple as atividades a serem desenvolvidas no quiosque, incluindo adequação às normas de saúde e segurança.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 5. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Cópia do RG e CPF (para pessoa física) ou Contrato Social e CNPJ (para pessoa jurídica).

II - Certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais.

III - Comprovante de residência ou sede da empresa.

IV - Proposta de uso detalhada, especificando as atividades comerciais e serviços a serem desenvolvidos, bem como horários de funcionamento.

V - Declaração de inexistência de vínculos que configurem impedimentos legais de acordo com a legislação municipal vigente.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Adequação da proposta ao interesse público: 40 pontos.

II - Viabilidade técnica e experiência no ramo proposto: 30 pontos.

III - Oferta de contrapartidas sociais ou melhorias na praça ou na prestação de serviços ao público: 20 pontos.

IV - Regularidade da documentação apresentada: 10 pontos.

7. INSCRIÇÕES

Art. 7. Os interessados deverão se inscrever no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, junto à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada na Rua Imperatriz II, nº 800, Bairro Centro. O horário de atendimento será das 08h00 às 11h00.

8. JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 8. As propostas serão analisadas por uma Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que avaliará a documentação e as propostas de uso apresentadas. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20161cada7f8d819e066b5b719cae7f6951e324d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



site oficial da Prefeitura, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

9. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 9. Os permissionários que vierem a ser selecionados terão as seguintes obrigações:

I - Manter o quiosque em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento.

II - Obedecer às normas municipais e às condições sanitárias e de segurança estabelecidas.

III - Garantir o funcionamento do quiosque conforme os termos da proposta apresentada e aprovada.

IV - Responsabilizar-se pelos custos de manutenção, impostos, taxas e serviços públicos utilizados no local, incluindo água, energia elétrica, entre outros.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PERMISSÃO

Art. 10. A permissão de uso poderá ser revogada pela Administração Municipal a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, sem que caiba ao permissionário qualquer direito a indenização.

11. ESCLARECIMENTOS

Art. 11. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, situada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, no horário de 08h00 às 11h00, ou pelo e-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Todos os atos decorrentes deste chamamento seguirão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20161cada7f8d819e066b5b719cae7f6951e324d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

